LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2021

De 08 de setembro de 2021

Institui o dia 24 de junho como feriado municipal, em comemoração ao São João.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara feriado municipal o dia **24 de junho**, em homenagem a São João, de acordo com o artigo 2º da Lei 9.093, de 12 de setembro de 1995, que atribui aos Municípios à competência de declarar feriados religiosos os dias de guarda, através de Lei, segundo a tradição local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, 02 de setembro de 2021**.**

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito